



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários
da CEPLAC Ltda. - COOPEC**

22 ANOS DE CREDIBILIDADE 1988 - 2010

RESOLUÇÃO COOPEC 12/2010

O Conselho de Administração da COOPEC no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 21 de julho de 2010, visando disciplinar a realização de viagem a serviço da COOPEC, resolve:

1. Instruir a todos àqueles que se deslocarem a serviço para participação em Eventos sob as expensas da COOPEC, da necessidade de apresentação do respectivo Relatório de Viagem a Serviço, que deverá conter:

1.1. Relato das atividades desenvolvidas, conhecimentos adquiridos e toda e qualquer informação que seja útil para o quadro institucional e que possa melhorar o aprimoramento profissional de seus integrantes;

1.2. O CONAD, quando entender necessário, poderá convocar o participante do Evento para apresentação oral do relatório em sua reunião ordinária.

1.3. O Relatório das atividades deverá ser elaborado e entregue para a Diretoria Executiva no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após retorno da viagem.

1.4. O Formulário do Relatório de Viagem a Serviço está disponível no site e na Secretaria da COOPEC.

2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva e posteriormente submetidos para apreciação do Conselho de Administração.

3. A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 22 de julho de 2010.

Ilhéus (Ba), 22 de julho de 2010

Antonio Fernando Ribeiro Silva
Diretor Presidente

Roberto José Santos de Souza
Diretor Administrativo